



# MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP

## Lei nº. 4.170 de 04 de maio de 2.026.

*Dispõe sobre a recomposição salarial e reajuste do vale alimentação dos funcionários e servidores públicos da Câmara Municipal de Chavantes.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas nos Artigos 44 e 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Chavantes, FAZ SABER que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 13 de abril de 2.026, aprovou a seguinte proposição legislativa e ele a sanciona, promulgando-a:

**Artigo 1º** – Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes (efetivos e comissionados), conforme Anexo, parte integrante desta Lei, já incluído o índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses e valores a título de ganho real, referente a recomposição do poder de compra.

**Artigo 2º** - O Vale Multibenefícios dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes para o valor de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), a partir do mês da referência 03/2026.

- a) O valor do Vale-Alimentação passa a ser de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
- b) Para fins do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.088, compreendendo benefícios como refeição, combustível e outros a serem instituídos por legislação específica, fixa-se o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**Parágrafo Único** - Os valores previstos neste artigo serão incorporados ao Cartão Multibenefícios, instituído pela Lei nº 4.088, de 11 de novembro de 2025.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2.026.

**Registre-se e Publique-se.**  
Chavantes/SP, 04 de maio de 2.026.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal de Chavantes

*Lei registrada, publicada e afixada em mural no átrio do Paço Municipal*  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2.025



# MUNICÍPIO DE CHAVANTES/SP

## ANEXO I

### TABELA DE VENCIMENTOS

#### A – CARGOS EFETIVOS

NIVEL REF/GRAU	I			II			III		
	A	B	C	A	B	C	A	B	C
1	R\$ 2.734,91	R\$ 2.871,66	R\$ 3.015,24	R\$ 3.166,00	R\$ 3.324,30	R\$ 3.490,52	R\$ 3.665,04	R\$ 3.848,29	R\$ 4.040,71
2	R\$ 4.030,74	R\$ 4.232,28	R\$ 4.443,89	R\$ 4.666,09	R\$ 4.899,39	R\$ 5.144,36	R\$ 5.401,58	R\$ 5.671,66	R\$ 5.955,24
3	R\$ 5.938,95	R\$ 6.235,90	R\$ 6.547,69	R\$ 6.875,08	R\$ 7.218,83	R\$ 7.579,77	R\$ 7.958,76	R\$ 8.356,70	R\$ 8.774,53
4	R\$ 10.472,51	R\$ 10.996,14	R\$ 11.545,94	R\$ 12.123,24	R\$ 12.729,40	R\$ 13.365,87	R\$ 14.034,16	R\$ 14.735,87	R\$ 15.472,67
5	R\$ 13.963,33	R\$ 14.661,50	R\$ 15.394,57	R\$ 16.164,30	R\$ 16.972,51	R\$ 17.821,14	R\$ 18.712,20	R\$ 19.647,81	R\$ 20.630,20

#### B - CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	
I	R\$ 5.000,00
II	R\$ 6.500,00
III	R\$ 6.000,00

#### C – CARGOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

REFERÊNCIA	
01	R\$ 5.000,00